

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ENGENHEIRO COELHO – SP**

**EDITAL DE APURAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO – SP / GESTÃO 2020-2024**

*Dispõe sobre o resultado preliminar apurado na Eleição dos conselheiros tutelares do município de Engenheiro Coelho, gestão 2020 – 2024, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 0339/2001 e

**CONSIDERANDO:**

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Engenheiro Coelho, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 0339/2001; e

A eleição para membro do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL O RESULTADO **PRELIMINAR** APURADO NA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E O NOME DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES ELEITOS(AS).

<b>Número de INSCRIÇÃO</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de votos</b>	<b>RESULTADO</b>
7	ANTONIO MESSIAS COSTA NEVES	601	TITULAR
3	ROSILENE ALEXANDRA SCHOLL	550	TITULAR
5	SARA PRISCILA DE QUEIROZ CALIXTO	505	TITULAR
1	REINALDO BALBINO PEREIRA	439	TITULAR
20	DANIEL HENRIQUE FERREIRA	438	TITULAR
10	PRISCILA BARBOSA EMILIANO	408	1ª SUPLENTE
02	MONICA BIRRENTTO SICILIANO	351	2ª SUPLENTE
19	TATIANA ANTONIO	301	3ª SUPLENTE
10	MARCIELA ALVES SOUZA OLIVEIRA	292	4ª SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de capacitação inicial para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, sendo a participação requisito imprescindível à posse.

Todos os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que tomarão posse no cargo e passarão a exercer a função de Conselheiro Tutelar no dia seguinte ao término do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, os 05 (cinco) mais votados e que concomitantemente tenham participado do curso de capacitação inicial.

O prazo para apresentação de pedido de impugnação do resultado da eleição ou de algum candidato se encerra no dia 16/10 as 17h00.

Engenheiro Coelho, 11 de outubro de 2019.

**Comissão Eleitoral**